

RESOLUÇÃO Nº 1003, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Aprova renovação do registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

considerando a decisão proferida na XXI Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 9 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR, que defere o pedido de renovação do registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira - AMVHB à médica veterinária Mara Liz Graczkowski – CRMV-PR nº 1.594;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 25/06/2012, Seção 1, pág. 129.